

404

PROC. Nº 4180/09  
P.L.C.E. Nº 005/09

**Dispõe sobre a acessibilidade orientada pelo desenho universal no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Acessibilidade de Porto Alegre, que estabelece normas gerais e critérios básicos, para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.**

### EMENDA Nº 2 AO P.L.C.E. 005/2009

Altera a redação do inciso X do artigo 8º do PLCE Nº 005/2006, nos seguintes termos:

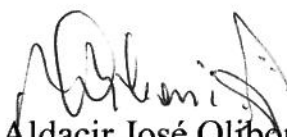
“Art. 8º - (...)

X – rota acessível: percurso de interligação contínua, sinalizada e sistêmica entre os elementos que compõem a acessibilidade, destinada à circulação de pessoas compreendendo espaços externos de uso comum, especificados nesta Lei Complementar, no seu acesso ou entrada principal.”

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo contribuir com o texto original do Projeto, inibindo dúvidas quanto à localização da rota acessível e estabelecendo que esta deve ser efetivada no acesso ou entrada principal dos locais.

Sala das sessões, 09 de novembro de 2009.

  
Vereador Aldacir José Olíboni